

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente documento trata do detalhamento técnico para apresentação de orçamento visando à aquisição de matérias-primas, mais especificamente **Contêiner em chapa de aço**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	12	un	Contêiner em Chapa de Aço e Tampa Bipartida - Modelo W06 ou similar - Rodízios: Garfos em aço com tratamento anti-corrosão; - Capacidade: 1600 Litros; - Rodas: Ferro fundido, Revestido com borracha preta; - Medidas: (comp. / larg. / alt.) 1280 x 1955 x 1180 (mm) - 1600 Litros

1.2. Os materiais do presente processo deverão seguir os seguintes critérios e estarem em conformidade com as normas:

1.2.1. ABNT NBR 13334 – Contentores metálicos de 0,8 m³ a 1,6 m³ para coleta de resíduos sólidos por coletores/compactadores de carregamento traseiro - Requisitos de fabricação e utilização.

1.2.2. Caso a empresa costume fornecer os materiais em outras dimensões, desde que seja respeitada as dimensões em metros (m), serão admitidas variações nos pesos de $\pm 2\%$ (dois por cento).

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

2.1. O Objeto da presente contratação visa, nesta etapa da execução do convênio, garantir o transporte de materiais contaminados da INB para o CINA a fim de realizar a descontaminação dos materiais armazenados.

3. DA INSPEÇÃO

3.1. Os materiais serão inspecionados, nas dependências do Centro Industrial Nuclear de Aramar - CINA, após a entrega, para execução das seguintes etapas de inspeção:

- a) Conferência das quantidades;
- b) Exame dimensional;
- c) Exame visual; e
- e) E demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Para todos os efeitos, o cronograma de entrega e execução a ser seguido deverá cumprir os prazos descritos no Item 5 deste Termo de Referência.



4. DA APTIDÃO TÉCNICA

4.1. Os interessados em participar desta Seleção Pública deverão atender a todos os itens deste Termo, para que o fornecimento atenda às características, quantidades e prazos de execução compatíveis com o Objeto.

4.2. A aptidão técnica deverá ainda ser comprovada por meio da apresentação de atestados fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado para comprovar especialidade no ramo de fabricação, distribuição e/ou revenda.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto deverá ser executada conforme cronograma abaixo:

Descrição	Prazo Máximo em Dias Úteis
Emissão Ordem de Fornecimento	D
Entrega dos Contêineres	D+20

5.2. As entregas dos itens poderão ser adiadas a pedido da CONTRATANTE dentro da vigência do Contrato.

5.2.1. A CONTRATADA deverá ser comunicada sobre o adiamento dos prazos de entrega com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

5.3. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância ao Termo de Referência e à proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega do Objeto deverá ser realizada pela CONTRATADA, endereçada ao Almoarifado Central do Centro Industrial Nuclear de Aramar - CINA, localizado na Rodovia Sorocaba / Iperó, km 12,5 – CEP: 18.560-000, Iperó-SP.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preços deverá conter obrigatoriamente:

7.1.1. Discriminação individual dos preços para o Objeto relacionado neste Termo de Referência. A proposta técnica comercial deverá atender todos os itens deste documento de forma mais detalhada e clara possível.

7.1.2. Os preços deverão ser absolutamente exaustivos, estando nele incluídos embalagens adequadas, transporte, encargos, taxas e/ou impostos ou qualquer ônus que venha incidir sobre os itens solicitados.

7.1.3. Será considerada vencedora a proposta que atenda todos os requisitos deste Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO GLOBAL, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o Objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

7.1.4. Não será admitido que a CONTRATADA apresente alegação futura de desconhecimento das condições e medidas necessárias decorrentes para o fornecimento do Objeto.



8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados após o recebimento e aceitação do Objeto conforme descrito no Item 10 deste Termo de Referência, e, de acordo com o prazo de entrega e execução apresentado no cronograma do Item 5 deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que a parcela do Objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

9. DA FONTE DE RECURSOS

9.1. Os recursos que farão frente a presente contratação são oriundos do Convênio nº 42000/2022-008/00, do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, apoiado pela Fundação PATRIA, pessoa jurídica de direito privado.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A empresa poderá acompanhar o representante do CINA para inspecionar visualmente o serviço a ser realizado, com o objetivo de indicar os componentes avariados que deverão ser substituídos. Da mesma forma deverá ocorrer a convocação do representante do CINA, para conferência após a troca dos componentes indicados.

10.2. Os materiais/documentos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

10.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de finalização, após a inspeção minuciosa de todos os serviços executados e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

10.4. O Objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do Objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.6. A aceitação do Objeto será efetivada após inspeção realizada pela CONTRATANTE, conforme discriminado no Item 3 deste Termo de Referência.

11. DA REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA

11.1. Tendo em vista que os recursos que farão frente a presente contratação são públicos, há exigência legal de comprovação da **regularidade fiscal da CONTRATADA perante as Receitas Federal, Estadual e ao FGTS**, assim, as referidas certidões de regularidade devem ser encaminhadas pela empresa juntamente com seu Orçamento.

12. DA GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO

12.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento do Objeto.

12.2. Caso algum item apresente qualquer tipo de defeito, seja dimensional ou de qualquer natureza, a CONTRATADA deverá substituí-lo, corrigir a irregularidade ou, na impossibilidade das duas ações anteriores, arcar com os custos de perdas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações previstas neste documento e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Entregar o objeto em perfeitas condições, em estrita observância a este documento e sua proposta.

13.1.2. Refazer, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens e/ou serviços entregues/efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, arcando com todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do perfeito cumprimento do Objeto.

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias que anteceda a data da entrega/execução do Objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.1.5. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

13.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

13.1.7. Arcar com todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Objeto contratado.

13.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros.

13.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação.

13.2. Em se tratando de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá executá-lo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os insumos, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e em sua proposta, com estrita observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, e ainda:

13.2.1. Paralisar, por determinação da fiscalização da contratação, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros, regularizando as eventuais falhas, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no instrumento contratual.

13.2.2. Comunicar à fiscalização da contratação quaisquer irregularidades, fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados, quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público.



13.2.3. Prestar à fiscalização da contratação todo esclarecimento ou informação solicitada, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à sua execução.

13.2.4. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação.

13.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, e ainda:

13.2.5.1. Manter o empregado nos horários predeterminados pela fiscalização da contratação, quando for o caso.

13.2.5.2. Apresentar à fiscalização da contratação, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências do CINA para a execução do serviço.

13.2.5.3 Atender às solicitações da fiscalização da contratação quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado por esta, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, quando for o caso.

13.2.5.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do CINA.

13.2.5.5. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da prestação do serviço.

13.2.5.6. Apresentar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

13.2.5.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.2.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas, ordens internas e portarias sobre segurança e saúde do trabalho.

13.2.7. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros.

13.2.8. Fornecer transporte de mão de obra, ferramentas e equipamentos para realização do trabalho.

13.2.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao Objeto.

13.2.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO PATRIA

14.1. A Fundação PATRIA obriga-se a efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.



15. DO DOCUMENTO FISCAL

15.1. A Nota Fiscal/Fatura deve ser emitida em nome da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – Fundação PATRIA, com sede na Rua José Antônio Scaciota, nº 165 – Portal do Cedro – CEP: 18560-000 – Iperó/SP, CNPJ nº 71.558.068/0001-39 e Inscrição Estadual nº 358.066.586.112.

15.1.1. Deverão constar na Nota Fiscal/Fatura o número do Pedido de Compra, os Dados Bancários da CONTRATADA (nº do banco, agência e conta corrente) e o nº do Convênio 42000/2022-008/00, do qual os recursos financeiros são provenientes.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Tendo em vista que os recursos financeiros que farão frente a presente contratação são públicos, recai sobre esta a necessidade de se definir sanções para a CONTRATADA que cometer infração administrativa nos termos das Lei nº 8.666/1993 e nº 14.133/21. Assim, a empresa infratora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e mediante processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla, estará sujeita às sanções:

16.1.1. Advertência por faltas leves que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

16.1.2. Multa moratória de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de **ATRASSO INJUSTIFICADO** sobre o valor da contratação, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

16.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO GLOBAL, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o Objeto do presente processo licitatório está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

São Paulo, 24 de maio de 2023.

Eduardo Medeiros
Encarregado da Divisão de
Tratamento de Superfícies

Eduardo Medeiros Júnior
Departamento de Separação Isotópica

Daniel de Freitas Kersting
Capitão de Fragata

Marcus Vinicius Garcia TAVARES
Empregado Amazul - Especialista
Matrícula: 85594